



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**2º TERMO DE ADITAMENTO - 1º ACRÉSCIMO - 2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 64/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA EPP.**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: a empresa **BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.114.027/0001-80, com sede na Rua Claudionor Ribeiro da Silva, nº 219, Pernambuco, em Florestal, Estado de Minas Gerais, CEP: 35690-000, representada por sua procuradora legalmente constituída, Senhora **LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG nº MG-16.599.666 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 113.051.816-70.

OBJETO: Locação de aparelhos purificadores de água previamente tratada nas dependências do CONTRATANTE, incluindo mão de obra e todos os materiais necessários para instalação, manutenção preventiva e corretiva.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 65, inciso I, "b" e § 1º e inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0001799/2023-56.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO:

1.1- Fica estabelecido o **acréscimo de 07 (sete) locações de aparelhos purificadores de água** previamente tratada nas dependências do CONTRATANTE, incluindo mão de obra e todos os materiais necessários para instalação, manutenção preventiva e corretiva, ao custo unitário de **R\$ 59,22** (cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), distribuído da seguinte maneira:

Regional	QTDE. A SER ACRESCIDA
Araçatuba (UR-01)	01
Bauru (UR-02)	01
Ribeirão Preto (UR-06)	01
Fernandópolis (UR-11)	01
Andradina (UR-15)	01
Itapeva (UR-16)	02
TOTAL	07

1.2- O item acrescido apresenta o valor mensal de **R\$ 414,54** (quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), o que corresponde a aproximadamente 6,8% de acréscimo em relação ao valor inicial mensal atualizado do contrato.

1.3- Em decorrência do acréscimo, o valor mensal contratual estimado passará a ser de **R\$ 6.514,20** (seis mil quinhentos e quatorze reais e vinte centavos).

1.4- O acréscimo decorrente deste Termo Aditivo e as respectivas implantações ocorrerão no **prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis** contados da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

2.1- Altera-se o Anexo B do Termo de Referência para que conste:

LOCAL	EQUIPAMENTOS
UR-03 – Campinas	02
UR-04 – Marília	03

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1- A vigência deste termo inicia-se na data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo / DOE-TCESP.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA:

4.1- A **CONTRATADA** mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS, Procuradora**, em 18/12/2023, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK, Diretor Técnico de Departamento**, em 23/01/2024, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0892789** e o código CRC **D34A6ACF**.